



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

LEI MUNICIPAL N.º 1.908, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2016**

Denomina Bem Publico do Município de Nova Xavantina e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, a Casa Mortuária recentemente construída na Avenida 14 de Abril do Conjunto Habitacional Henry II, Setor Nova Brasília, com a seguinte denominação:

“SALÃO MULTIUSO JEFFERSON LEANDRO KLOCZYNSKI”

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no local no prazo Maximo de 60 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 13 de Janeiro de 2016


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal**